



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 1.709 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para fazer face às despesas do orçamento vigente.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Com fundamento no artigo 1º da Lei nº. 1.577 de 25 de novembro de 2016, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 55.022,00** (cinquenta e cinco mil e vinte dois reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

01.00.00 - CÂMARA

01.02.00 - SECRETARIA

3.3.90.36.00-01.031.0002.2.002 - Outros Servs de Terc- Pes Física 20.022,00

3.3.90.39.00-01.031.0002.2.002 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 35.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 55.022,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

01.00.00 - CÂMARA

01.02.00 - SECRETARIA

3.3.90.92.00.01.031.0001.2.001 - Desp de Exercício Anteriores 35.000,00

4.4.90.52.00-01.031.0002.2.002 - Equip e Mats Permanente 20.022,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 55.022,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, ficando revogadas as disposições em contrário.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal